

Lei n.º 2 de 31 de Maio de 1951.

Considerando que a maior parte dos requerentes de terrenos em aforamentos ao termo municipal de Cabo Frio a pagar de terem estipulado pela Lei Municipal de um ano, até agora nada construíram,

Considerando que estes grandes números de terrenos aforados e sem serem construídos, estão dificultando o desenvolvimento do município em que se come as construções,

Considerando que muitos destes terrenos poderão servir aos interesses do município para obras de praças e obras públicas em particular,

A Câmara Municipal de Cabo Frio, por seus representantes legais,

Resolve:

Art. 1.º) Fica emendado a todos os requerentes que já tinham os seus requerimentos despachados pela Câmara e a título de oportunidade, o prazo de mais 6 (seis) meses a partir da data da publicação desta lei.

Art. 2.º) Não serão despachados pela Câmara os processos em que as entradas se deram até 31 de Dezembro de 1950, cujo prazo não tenham sido o estipulado pela Lei Municipal, isto é, um ano a contar da data do seu despacho.

Art. 3.º) Ficaram suspensas temporariamente as concessões de terrenos em aforamento no 1.º distrito salvo se houver comunicação para o município, comprovada pelo legislativo e pelo Executivo.

Art. 4.º) Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5.º) Derogam-se as disposições em contrário.

Lua das Leis em 31 de Maio de 1951.

Edulpho C. Santo
Câmara Municipal
Abílio Gomes da Cunha

Ata da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 18 de maio de 1951.

Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e um, no edifício da Câmara Municipal de Cabo Frio realizou-se a presente sessão extraordinária.

Compareceram os seguintes vereadores: Nicomedes Azevedo Couto - Presidente, Gustavo Berger, Manoel Victorino Carneiro, Claudir Quintanilha, Abílio Gomes da Cunha, Newton Nóbrega e Edulpho Cristovam dos Santos 1.º Secretário.

Fizeram de comparecer os vereadores: Antonio Alípio da Silva, Eugênio Ribeiro dos Santos, Wilson Lima de

Mendonça e Casemiro Franco de Oliveira.

havendo número legal, o senhor Presidente, após cientificar à casa das rapas que levaram a mesma a esta reunião extraordinária deu início a sessão.

- EXPEDIENTE -

Do expediente constou: 1º

- 1º) Mensagem n.º 2 de 1951, encaminhada pelo Sr. Prefeito Municipal, ao Sr. Presidente da Câmara e os demais Vereadores, contendo um histórico da localização e confrontação, do terreno a ser desapropriado pela Prefeitura Municipal, em favor do Departamento dos Correios e Telégrafos, para se construir um prédio para a citada repartição.
- 2º) Ato n.º 5 de 14 de maio de 1951, no qual o Prefeito Municipal de Cabo Frio, usando das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, (art. 49 item 2 e art. 50 da Lei n.º 107 de 16 de Fevereiro de 1948) (Lei Orgânica das Municipalidades), resolve convocar a Câmara Municipal desta cidade, para uma sessão extraordinária a realizar-se no dia 18 do corrente às 19.30 horas, e dias subsequentes, se necessário, cujo assunto seria o seguinte: Autorizar em lei especial, o Sr. Prefeito a promover pelo mesmo legal a desapropriação de uma área de terrenos nesta cidade, necessária à construção do prédio para os Correios e Telégrafos.

- ORDEM DO DIA -

Consta da ordem do dia o seguinte:

- 1º) Projeto de Resolução n.º 4 de 18 de maio de 1951 revogando em todos os seus termos a resolução n.º 13 de 23 de julho de 1949, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação por conta e a favor do Departamento dos Correios e Telégrafos o prédio de sobrado, com frente para a Rua Costa Rocha e Rua Erico Coelho e Paulo José Ribeiro e respectivo terreno.
- 2º) Projeto de Resolução n.º 5 de 18 de maio de 1951 revogando em todos os seus termos a resolução n.º 58 de 15 de fevereiro de 1950 que autoriza o Sr. Prefeito a doar ao Patrimônio Municipal desta cidade com as dimensões e confrontações seguintes: 11,35 metros de frente na av. Avenida de direito e 20,20 metros em cada linha lateral, dividindo com a av. Municipal.
- 3º) Projeto de Resolução n.º 6 de 18 de maio de 1951 declarando de utilidade pública uma área de terreno na rua 6, combinado com a alínea II do artigo 5º do Decreto-Lei de Contas da Prefeitura Municipal e a favor do Departamento dos Correios e Telégrafos Regional do Rio de Janeiro - Niterói -

Mediante a composição amigável ou processo judicial, os terrenos com uma área total de 675m² mais ou menos, situado entre as ruas Erico Coelho e Bento José Ribeiro, nesta cidade, necessários a construção de um prédio para os Correios e Telegrafos.

Dada, a urgência da matéria em pauta, e achando-se presente os componentes da Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente euca uminho o projeto de desapropriação da dita Comissão para que ela emitisse o respectivo parecer, suspenso a sessão por 15 minutos.

Reaberta a sessão, ainda na ordem do dia, foi apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça o seguinte parecer sobre a desapropriação da área para a construção do prédio dos Correios e Telegrafos.

- PARECER -

Na qualidade de relator da Comissão de Constituição e Justiça, após estudar minuciosamente o assunto e pauta, e calcular detalhadamente todos os benefícios que advirão ao Município com a construção do magnífico prédio dos Correios e Telegrafos, sou de opinião que deva ser desapropriada a área pedida, de acordo com os dispositivos legais. Cab. Frio, 18 de Maio de 1957 a) Edulpho Cristóvão dos Santos - relator Claudio Quintanilha - Presidente.

Submetido em seguida ao Sr. Presidente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a discussão votou sendo o mesmo aprovado por unanimidade, em uma "UNICA DISCUSSÃO", por tratar se de matéria de urgência.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, sendo convocada outra para o próximo dia 19 às mesmas horas.

Micador Pereira
Edulpho Cristóvão dos Santos

Ata da 2ª (segunda) sessão extraordinária da Câmara Municipal de Cab. Frio, realizada no dia 19 de Maio de 1957. Aos dezesseis dias do mês de Maio de mil novecentos e cinquenta e sete, no edifício da Câmara Municipal de Cab. Frio, realizou-se a presente sessão extraordinária, comparecendo os seguintes Vereadores:

Micador Pereira do Couto - Presidente, Edulpho Cristóvão dos Santos - 1.º Secretário, Abílio Gomes da Cunha, Claudio Quintanilha, Gustavo Beranger, Manoel Victorino Carneiro, Newton Nouelino Pereira.

Deixaram de comparecer os vereadores: Antonio Alípio da Silva, Eugênio Ribeiro dos Santos Wilson Lima, de Mendonça e Camilo Franco de Oliveira.

Havendo número legal, o senhor presidente, após ligeiras palavras justificando as razões da presente sessão extraordinária, deu por iniciada a sessão.